

PUBLICADO NO DJE Nº 26DE 11/2/22 PÁG. 4/5*10*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022

À zero hora do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral, Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600388-57.2020.6.02.0010

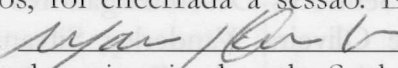
– RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL (10ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: IVANILDO BERNARDO RIO – VEREADOR. ADVOGADO: ARTHUR BARROS LEITE - AL14138. ADVOGADO: ZENICIO VIEIRA LEITE NETO - AL9284. ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BOMFIM SANTOS FILHO - AL6838. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso, aprovando as contas de campanha do Recorrente, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600183-62.2020.6.02.0031**

– EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. DESAPROVAÇÃO. CANDIDATO. PREFEITO. VICE-PREFEITO. ELEIÇÕES 2020. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** CRAÍBAS/AL (31ª ZONA ELEITORAL – MAJOR ISIDORO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. EMBARGANTE: TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA – PREFEITO. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164-A. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578-A. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609-A. EMBARGANTE: SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL

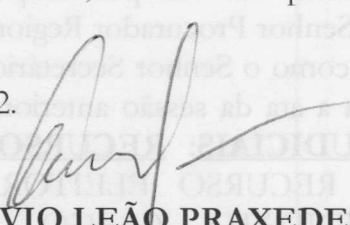
*Ar**myan*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VILELA JÚNIOR - AL14164-A. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578-A. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609-A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, unicamente para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 27 de janeiro de 2022.


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 16/02/22